EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nº 003/2020

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AMPEB, no uso da atribuição prevista no artigo 11, inciso I, artigo 16, e artigo 26, inciso I, do Estatuto da AMPEB, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a ser realizada no dia **30/10/2020, exclusivamente, por intermédio da rede mundial de computadores, às 09h,** em primeira convocação, com a participação de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em condições de voto; em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de, no mínimo, 50 (cinquenta) associados em condições de voto, para cumprimento da seguinte pauta:

1. Apresentação de dados acerca do custeio e investimentos para manutenção feitos na sede de lazer da AMPEB - Sítio São Paulo e de dados relativos ao grau de utilização do espaço por associados/dependentes/convidados;

2. Deliberação sobre autorização para possível alienação do imóvel (desmembramento, permuta, venda).

Em conformidade com o parágrafo único do ***art. 9º*** do Estatuto da AMPEB, e devido ao atual cenário pandêmico, não haverá a participação presencial de associados na Assembleia Geral Extraordinária, em cumprimento às orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e dos governos estadual e municipal. Desta forma, somente será possível a participação não presencial de associados. Para tanto, serão observadas as seguintes regras:

1. A AMPEB realizará a transmissão de som e imagem da Assembleia Geral Extraordinária via internet, através do endereço eletrônico www.ampeb.org.br/assembleia geral e pelo aplicativo da associação, das 09h do dia **30/10/2020** até o encerramento da sessão;

2. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, os associados titulares deverão confirmar presença através do aplicativo da AMPEB ou enviar mensagem eletrônica para assembleiageral@ampeb.org.br, declarando expressamente que

estão acompanhando a transmissão do ato e assim registrar sua participação, para todos os fins, inclusive aferição de quórum;

3. Caso seja considerado necessário pela presidência do ato ou assim deliberem os participantes, a AMPEB manterá contato com o associado que estiver participando remotamente da assembleia, por telefone, através do número da linha registrado em cadastro, a fim de confirmar a autenticidade das mensagens atribuídas ao participante;

4. Acolhido o registro de participação remota pela secretaria-geral da AMPEB, o associado poderá enviar suas manifestações sobre as matérias que estiverem em discussão, endereçando-as para assembleiageral@ampeb.org.br, as quais serão lidas no momento da assembleia geral, desde que recebidas dentro do espaço de tempo estabelecido e anunciado pela presidência do ato;

5. Encerrada a discussão, a presidência abrirá o processo de votação e estabelecerá o prazo para envio de votos por e-mail;

6. Os associados que tenham regularmente registrado sua participação remota poderão enviar seus votos sobre as matérias em deliberação, endereçando-os para assembleiageral@ampeb.org.br, ou através do aplicativo da entidade, na opção "enquete", os quais serão proclamados no momento da assembleia geral, desde que recebidos dentro do espaço de tempo estabelecido e anunciado pela presidência do ato.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS
Presidente da AMPEB